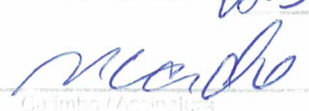


Dia 19 / 06 / 2024

Maria Mônica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Cartaria nº 033/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO SECRETARIA DE PROTOCOLO	
PROTÓCOLO	1206
DATA	19 JUN 2024
HORA 08:34	
	
Gabinete / Assessoria	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.727, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal Toda Vida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Toda Vida, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 43.618.576/0001-20, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 560, centro, em Gurupi.

Art. 2º. À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

- compreendidos;
- I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nele
 - II – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;
 - III – utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;
 - IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;
 - V – promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência às legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Junho de 2024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal